



POLÍCIA CIENTÍFICA



BOLETIM GERAL Nº. 001/2013 Goiânia, 1 de setembro de 2013.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos
Gerente de Apoio Administrativo: Jorge Carim Pedro Filho
Gerente de Criminalística: Wagner Torres Fernandes
Gerente de Medicina Legal: Silvânia de Fátima Coelho Barbosa
Gerente de Identificação: Ana Bia Batista
Gerente de Núcleos Regionais: Oscar Martins de Oliveira
Gerente de Ensino Técnico-Policial: Rodrigo Irani Medeiros

**PARA CONHECIMENTO DESTA
INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO
PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÃO

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 1370/2013/SSP DE 23/09/2013 –

Regulamenta o trabalho em regime de plantão e assinatura de pontos dos servidores que laboram na Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e tendo em vista a necessidade de regulamentar o serviço em regime de plantão e assinatura de ponto dos servidores lotados na SPTC. Considerando que a Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Estatuto do Servidor Público estadual, prevê em seu artigo 52 que os órgãos cujos serviços se fizerem necessários diuturnamente e/ou aos sábados, domingos e feriados civis ou religiosos funcionarão nesses dias em regime de plantão, fixado pelos respectivos dirigentes. Considerando que a quantidade média de dias úteis anuais é de 252 (duzentos e cinquenta e dois), que a carga horária do expediente na lei 10.460/88 é de, no máximo, 8 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) semanais e duzentas mensais, as quais correspondem equitativamente em horas a 7 (sete) plantões de 24 (vinte e quatro) horas ou 14 (quatorze) de 12 (doze) horas. RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer normas para que os servidores lotados na SPTC (efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da SPTC, efetivos pertencentes a outros órgãos e comissionados) possam atender em regime de plantão, inclusive os finais de semana, feriados, dias de ponto facultativo, e horários noturnos, na forma a seguir definida: I – os servidores cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de plantão, presencialmente, 7 (sete) plantões de 24 (vinte e quatro) horas ou 14 (quatorze) de 12 (doze) horas, conforme escala publicada por seu chefe imediato. II – os servidores cuja carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, em regime de plantão, trabalharão, presencialmente, 5 (cinco) plantões de 24 (vinte e quatro), e 6 (seis) horas para integralizar a carga horária, conforme escala publicada por seu chefe imediato. III – os servidores cuja carga horária é de 20 (vinte horas semanais, em regime de plantão, trabalharão, presencialmente, 7 (plantões de 12 (doze) horas, conforme escala publicada por seu chefe imediato. IV – na confecção da escala dos servidores em regime de plantão, o chefe imediato deverá observar um período mínimo de descanso de 12 (doze) horas entre as respectivas jornadas de trabalho. V – as trocas de plantão só serão possíveis em casos excepcionais, desde que justificadas pelo chefe imediato, e deverão ser registradas em livro próprio. VI – o servidor poderá trabalhar, o máximo, dois plantões de 24 (vinte e quatro) seguidos, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) horas. VII – os servidores que exercem a função de motorista não poderão fazer jornada superior a 36 horas ininterruptas. VIII – o servidor plantonista deverá assinar a folha de ponto somente nos dias e horários trabalhados, inclusive se o plantão ocorrer aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo. IX – o servidor que descumprir estas normas estará sujeito às culminações legais impostas pela Lei estadual 10.460, de 22 de fevereiro de 1988. Art. 2º. Esta portaria entre em vigor a partir de 1º de setembro de 2013.

b) PORTARIA Nº. 1393/2013/SSP DE 23/09/2013 – O

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do decreto

nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200016002186; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública e Justiça, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Núbia Cristina Louza Chaveiro, Coordenadora de Perícias internas do Instituto de Criminalística, para o exercício da função de Gestora dos Contratos nº 089/2013, cujo objeto é a contratação da empresa para o fornecimento de sacos plásticos para coleta e guarda de evidências criminais, pelo período de 12 (doze) meses e o nº 090/2013, cujo objeto é a prestação de contratação da empresa para o fornecimento de sacos plásticos para coleta e guarda de evidências criminais de 12 (doze) meses, celebrados entre o Estado de Goiás, por intermédio da secretaria da segurança Pública e Justiça e as empresas Alternativa Comercial Científica Ltda-EPP e a Ferragens J. Teodoro Ltda, respectivamente, por meio do processo administrativo nº 201200016002186. Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, à servidora ora designada deverá: a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; b) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; d) comunicar á autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º - Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas; c) as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º - Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

c) PORTARIA Nº. 1395/2013/SSP DE 24/09/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000016001152; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Regina Célia Losada Gomes de Menezes, Perita Criminal, Gerente do Núcleo do IML de Anápolis, para o exercício da função de Gestora dos Contrato CFEE VERDE.C.DC-DPCL nº 1026/2013, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A, por meio do processo administrativo nº 201000016001152, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica, pela CELG D ao consumidor, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos adiante estabelecidos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, à servidora ora designada deverá: I) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II) observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV) comunicar á autoridade

competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º - Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I) descrição circunstanciada da execução do contrato; II) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III) as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora. Art. 4º - Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

d) PORTARIA Nº. 1425/2013/SSP DE 02/10/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 733/2013-GGP/SSPJ. RESOLVE: Art. 1º. Lotar, com data retroativa a 1º de outubro de 2013, a servidora **ARLETE ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 862.561.221-00, ocupante do cargo de Supervisor “A”, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com ônus para esta Pasta. Art. 2º. Lotar, com data retroativa a 1º de outubro de 2013, a servidora **REGINA ÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ**, CPF 213.654.401-25, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, na Gerência de Arquitetura e Engenharia, com ônus para esta Pasta. Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Gerência de Arquitetura e Engenharia e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

e) PORTARIA Nº. 1439/2013/SSP DE 04/10/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência legal, nos termos da Lei nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 201200016000974, e nos termos da Resolução nº 017/2013, do Conselho Estadual de Políticas Salariais e Relações Sindicais – CONSIND. RESOLVE: Art. 1º - Progredir com fundamento na Lei 16.897, de 26 de janeiro de 2010, nas seguintes datas, classes e níveis, nas carreiras dos servidores integrantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da segurança Pública, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	Cargo	Classe atual	Vai para	A partir de
Agnaldo Luiz da Silva	450.636.211-..	Perito Criminal	2ª/I	2ª/II	05/02/2012
José Luiz Macedo do Amaral	355.099.701-..	Perito Criminal	2ª/II	2ª/III	05/02/2012
Neide Maria de Oliveira Godinho	497.630.241-..	Perito Criminal	2ª/II	2ª/III	05/02/2012
Alexandre Aurélio da Silva	493.534.201-..	Médico Legista	2ª/I	2ª/II	05/02/2012
Eraldo Ribeiro de Moraes	125.106.101-..	Médico Legista	1ª/II	1ª/III	05/02/2012
Jane Tereza Moreira da Silva	486.306.081-53	Desenhista Criminalístico	1ª/II	1ª/III	06/08/2012
Alencar Moreira Silva Filho	455.864.461-20	Desenhista Criminalístico	1ª/II	1ª/III	06/08/2012

Laura Anastácia de Souza Chaves	556.736.941-72	Auxiliar de Laboratório Criminal	1ª/II	1ª/III	06/08/2012
Márcia Martins Silva Barbosa	448.855.391-53	Auxiliar de Laboratório Criminal	1ª/II	1ª/III	06/08/2012
Marisa Rodrigues Cunha	283.324.821-00	Auxiliar de Laboratório Criminal	1ª/II	1ª/III	06/08/2012
Nelma Aparecida Vasconcelos Porto	218.349.031-49	Auxiliar de Autópsia	1ª/I	1ª/II	17/12/2012

Art. 2º - Promover com fundamento na Lei 16.897, de 26 de janeiro de 2010, na seguinte data, classe e nível, nas carreiras dos servidores integrantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da segurança Pública, a servidora abaixo relacionado:

NOME	CPF	Cargo	Classe atual	Vai para	A partir de
Noêmia de Fátima Aires Luiz de Freitas Andrade	478.615.251-04	Médico Legista	2ª/III	1ª/I	23/07/2012

f) PORTARIA Nº. 1485/2013/SSP DE 10/10/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 771/2013-GGP/SSPJ. RESOLVE: Art. 1º. Lotar, com data retroativa a 09 de outubro de 2013, o servidor **IGOR FREITAS REIS**, CPF 951.096.171-04, ocupante do cargo de Assessor Especial “B”, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com ônus para esta Pasta. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.2 – DESPACHOS SEM ALTERAÇÃO

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – MEMORANDOS

a) MEMORANDO Nº. 370/2013 DE 24/09/2013 – Para: Gerência de Gestão de Pessoas. Assunto: Dispensa de servidor. Senhora Gerente, Pelo presente, a par de cumprimentá-la estamos devolvendo a essa Gerência, a partir desta data, a servidora **THAIS CHRISTINA PEREIRA BATISTA**, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial “A”, conforme consta do Mem. nº 533/2013 – Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. Na ocasião, encaminhamos a frequência da servidora supracitada, referente ao mês de agosto de 2013, ressaltamos que foi feito contato via telefônico (62-83117088 e/ou 62-9316-5110) com a referida servidora no dia 18 de setembro de 2013, para que a mesma comparecesse a este Gabinete da Superintendência, e até o dia de hoje não compareceu. - REJANE DA SILVA SENA BARCELOS – Superintendente da SPTC.

b) MEMORANDO CIRCULAR Nº. 003/2013 DE 7/10/2013 – Para: Gerências da SPTC – Criminalística, Medicina Legal, Identificação, Núcleos, Ensino, Apoio Administrativo. Assunto: Encaminhamento. Memorando 189/13-SCGPS. Senhores Gerentes; Ao cumprimentá-lo, vimos a Vossa Senhoria, encaminhar o memorando nº 189/13 – da Superintendência da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, para conhecimento, que informa sobre o cumprimento da Portaria nº 1370/2013-SSP, a qual regulamentou o trabalho em regime de plantão e assinatura de pontos dos servidores que laboram nesta Superintendência. - REJANE DA SILVA SENA BARCELOS – Superintendente da SPTC.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 - MEMORANDOS

a) MEMORANDO CIRCULAR Nº. 189/2013 DE 26/09/2013 – Da: Superintendência da Corregedoria-Geral da Segurança Pública. Para: Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Assunto: Portaria nº 1370/2013/SSP. Senhora Superintendente, Pelo presente, a par de cumprimentá-la, e tendo em vista a expedição, pelo Sr. Secretário da segurança Pública, da Portaria nº 1370/2013, que regulamentou o trabalho em regime de plantão e assinatura dos servidores que laboram na SPTC, vimos solicitar a V.Sa. que, caso haja alguma exceção ao cumprimento da referida Portaria – em relação a qualquer servidor, em qualquer parte do estado, esta Corregedoria-Geral seja imediatamente informada. Pretende-se com tal medida facilitar a fiscalização do cumprimento da Portaria por esta Corregedoria, bem como viabilizar a devida instrução de procedimentos disciplinares eventualmente instaurados. Atenciosamente. Israel Becker Fagundes – CEL QOPM – Corregedor-Geral de Segurança Pública.

4.2 - PORTARIAS

a) **PORTARIA Nº. 103/2013 DE 27/09/2013** – O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1394/2012-SSPJ, publicada em 11/12/2012, fundamentada no art.312, inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário nº 004/13-SCGSSP, autuado sob o nº 201200016000851, e especialmente, no julgamento nº 008/13, nele proferido. RESOLVE: I – ABSOLVER o acusado **DÉCIO ERNESTO DE AZEVEDO MARINHO**, ocupante do cargo de Médico Legista, da imputação prevista no artigo 303, inciso LXII e artigo 304, incisos III e XII, todos da Lei 10.460/88; II – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, para as providências necessárias; II – DETERMINAR ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito e seu defensor da decisão aqui prolatada, bem como cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, enviando àquele órgão cópia da presente Portaria, após proceda ao arquivamento dos autos.

5. ATOS DO GERENTE DE ENSINO POLICIAL TÉCNICO-CIENTÍFICO

5.1 - PORTARIAS

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

a) **PORTARIA Nº. 131/2013 DE 20/09/11** – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de 1ª Classe, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – dispensar, a partir desta data, a Assistente de Gestão Administrativa **CÍNTIA ALEXANDRA SANTOS**, do 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, lotando-a no Instituto de Identificação – Vapt-Vupt no Município de Anápolis, com carga horária de 40 horas semanais; II – deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; III - determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-

Científica de Anápolis e às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

b) PORTARIA Nº. 132/2013 DE 23/09/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – lotar, a partir desta data, o servidor **JOAQUIM ELIAS CAMPOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “B”, referência V, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II – deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

c) PORTARIA Nº. 133/2013 DE 24/09/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – lotar, a partir desta data, a servidora **MARIA APARECIDA CAMPOS**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor “A” com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

d) PORTARIA Nº. 134/2013 DE 24/09/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – lotar, a partir desta data, a servidora **MARIA SÔNIA PONTES DIAS**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor “A” com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

e) PORTARIA Nº. 135/2013 DE 24/09/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – lotar, a partir desta data, o servidor **TIAGO BATISTA CAMPOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “C”, Referência II, na Gerência do Instituto de Identificação com lotação no Vapt-Vupt-Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; II – deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

f) PORTARIA Nº. 136/2013 DE 1º/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – lotar, a partir desta data, a servidora **ARLETE ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor “A” com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

g) PORTARIA Nº. 137/2013 DE 1º/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – lotar, a partir desta data, o

servidor **CARLOS OTÁVIO DE FREIAS**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor “A” com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira; II – deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

h) PORTARIA Nº. 138/2013 DE 03/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – lotar, a partir desta data, a servidora **MARLENE VAZ**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor “A” com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - determinar o encaminhamento de cópias deste Ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

i) PORTARIA Nº. 139/2013 DE 04/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o estagiário **CAIO CÉSAR CARVALHO MÁXIMO**, para desempenhar suas funções no Instituto de Identificação, com carga horária de 20 horas semanais; II - Lembrar ao Gerente do que as atribuições do estagiário deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008; III – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências do Instituto de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

j) PORTARIA Nº. 140/2013 DE 07/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **VALDIVINA GOMES DE GODOI**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “E” Ref. I, na Gerência do Instituto de Identificação com lotação no Vapt-Vupt de Alexânia – GO com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

k) PORTARIA Nº. 141/2013 DE 08/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, a servidora **VERONICE ELIZABETH ABRAHÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão, da Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico, lotando-a na Gerência do Instituto Médico Legal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Ensino Policial Técnico-Científico, Medicina Legal e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

l) PORTARIA Nº. 142/2013 DE 09/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **IGOR FREITAS REIS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial “B” Referência V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

m) PORTARIA Nº. 143/2013 DE 10/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar a partir desta data o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autopsia de 3ª Classe nível I **DANIEL NASCIMENTO SILVA**, na Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Ensino Policial Técnico-Científico e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

n) PORTARIA Nº. 144/2013 DE 10/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – lotar, a partir desta data, o servidor **EDIONES PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor “B” lotando-o no 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos, para desempenhar suas funções na Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas-GO., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - determinar o encaminhamento de cópias deste Ato ao 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos e à de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

o) PORTARIA Nº. 145/2013 DE 11/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **LARISSA GUIMARÃES DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial “A” Ref. V, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

p) PORTARIA Nº. 146/2013 DE 11/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **ROSÂNGELA COUTINHO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor “A”, CDA-8, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de

cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

q) PORTARIA Nº. 147/2013 DE 09/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **REILA NÚBIA SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “C”, Referência I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

r) PORTARIA Nº. 148/2013 DE 11/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **CAROLINA ROCHA MOURA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial “A”, Referência III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

s) PORTARIA Nº. 149/2013 DE 15/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor **WEVERTON DIOGO COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “E”, Ref. I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Identificação; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

t) PORTARIA Nº. 150/2013 DE 16/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **JEANE ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “F” Ref. V, na Gerência do Instituto de Identificação com lotação no Vapt-Vupt de Posse – GO com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Identificação e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

u) PORTARIA Nº. 151/2013 DE 16/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o Médico-legista de 1ª Classe nível I **ROBERSON GUIMARÃES**, no 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o

encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

v) PORTARIA Nº. 152/2013 DE 18/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a servidora **MARA CÉLIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistência de Gabinete “E”, Ref. II, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

x) PORTARIA Nº. 153/2013 DE 29/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, RESOLVE: I – Dispensar, a partir de 1º de novembro do corrente ano o servidor, **FLÁVIO JOSÉ TELES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Médico-Legista lotado no 8º Núcleo regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão, lotando-o no 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato aos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica de Catalão, Morrinhos e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

y) PORTARIA Nº. 154/2013 DE 29/10/13 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe nível I **CRISTIANO ATHAYNE CASSIMIRO DIAS**, na Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerência de Ensino Policial Técnico-Científico e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

1.2 – LICENÇA-PRÊMIO

a) PORTARIA Nº. 1309/2013/SSP DE 09/SETEMBRO/13 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016000942, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 1704/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1564/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ COSTA MARINHO**, CPF: 282.211.091-34, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe Nível I, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 1º (primeiro), a ser usufruída a partir de 20 de novembro de 2013.

b) PORTARIA Nº. 1311/2013/SSP DE 09/SETEMBRO/13

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016001913, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 1705/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1580/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **ELDER ANTÔNIO NEIVA GONÇALVES**, CPF: 120.573.631-04, ocupante do cargo de Médico Legista de 1ª Classe Nível I, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 2º (segundo), a ser usufruída a partir de 1º de novembro de 2013.

c) PORTARIA Nº. 1491/2013/SSP DE 09/SETEMBRO/13

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002368, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2053/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1735/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **JOSÉ RAMOS NEVES**, CPF: 373.200.505-44, ocupante do cargo de Classificador Nível I, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída nos períodos: 04 de novembro a 03 de dezembro de 2013, e de 02 de janeiro a 02 de março de 2014.

d) PORTARIA Nº. 1398/2013/SSP DE 25/SETEMBRO/13

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016002234, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 1823/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1694/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **DÉRCIO ERNESTO DE AZEVEDO MARINHO**, CPF: 076.798.237-15, ocupante do cargo de Médico Legista, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao seu 4º (quarto) período aquisitivo de serviço público, a ser usufruída a partir de 02 de janeiro de 2014.

e) PORTARIA Nº. 1400/2013/SSP DE 25/SETEMBRO/13

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016001671, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 1830/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho nº 1661/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **EMIVALDO ZANONE**, CPF: 123.117.581-87, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, licença-prêmio de 09 (nove) meses relativa ao seu 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) período aquisitivo de serviço público, a ser usufruída a partir de 01 de novembro de 2013.

f) PORTARIA Nº. 1401/2013/SSP DE 25/SETEMBRO/13

– O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o art. 29, inciso X, do Decreto 6.161/2005, e considerando o que consta no processo nº 201300016001139, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 1831/2013/SSP, e ainda o que consta do Despacho

nº 1720/2013-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **THELMA REGINA SIMÃO DE SÁ**, CPF: 261.188.151-00, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, licença-prêmio de 06 (seis) meses relativa ao seu 4º (quarto) e 5º (quinto), a ser usufruída nos meses de janeiro, abril, junho, julho, agosto e setembro de 2014.

1.3 – APOSENTADORIA

a) PORTARIA Nº. 1390/2013/SSP DE 24/SETEMBRO/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300016000529, notadamente o Parecer P.A. nº 001511/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001045/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor **RONALDO CAETANO DE MORAIS**, CPF 101.092.001-44, APOSENTADORIA no cargo de Perito Criminal de Classe Especial I, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

b) PORTARIA Nº. 1391/2013/SSP DE 24/SETEMBRO/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300016000634, notadamente o Parecer PA. nº 002713/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001243/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DE MOURA**, CPF 106.199.095-87, APOSENTADORIA no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

c) PORTARIA Nº. 1399/2013/SSP DE 25/SETEMBRO/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300016000637, notadamente o Parecer PA. nº 002090/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001295/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor **OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF 276.663.521-15, APOSENTADORIA no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

d) PORTARIA Nº. 1455/2013/SSP DE 09/OUTUBRO/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300016000437, notadamente o Parecer P.A. nº 002607/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001488/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor **GERALDO RIBEIRO DA CUNHA FILHO**, CPF 195.540.951-04, APOSENTADORIA no cargo de Perito Criminal de Classe Especial I, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

e) PORTARIA Nº. 1458/2013/SSP DE 09/OUTUBRO/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300016000284, notadamente o Parecer nº 003366/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001559/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a servidora **VANDERLY RODRIGUES OLANDA**, CPF 290.593.991-53, APOSENTADORIA no cargo de Fotografo Criminalístico de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

f) PORTARIA Nº. 1459/2013/SSP DE 09/OUTUBRO/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201200016001432, notadamente o Parecer “PA” nº 000838/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001460/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUSA PINTO**, CPF 470.935.951-20, APOSENTADORIA no cargo de Auxiliar de Autópsia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

g) PORTARIA Nº. 1488/2013/SSP DE 10/OUTUBRO/2013 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300016000636, notadamente o Parecer “PA” nº 003592/2013, aprovado pelo Despacho “PA/PREV” nº 001529/2013, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a servidora **REGINA CÉLIA LOSADA GOMES DE MENEZES**, CPF 380.792.401-91, APOSENTADORIA no cargo de Perito Criminal de Classe

Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

1.4 – ELOGIO

a) ELOGIO 23/SETEMBRO/2013 – REJANE DA SILVA

SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Sirvo-me do presente para formalizar **ELOGIO** à Perita Criminal Federal **LUCIANA LOBATO SCHMIDT**, com a devida anotação em sua ficha funcional, pelos relevantes serviços prestados ao Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, nesta Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, que muito nos auxiliou nas atividades e desafios enfrentados referente à pessoa de Louanna Adrielle de Castro, ocasião em que desempenhou suas funções com muito esmero, disciplina, cortesia e urbanidade, dedicando-se com competência e presteza ao cumprimento de suas atribuições.

b) ELOGIO 27/SETEMBRO/2013 – REJANE DA SILVA

SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Sirvo-me do presente para formalizar **ELOGIO** aos Senhores **André Montanini Alves, Edevaldo Rosa de Oliveira, Fernando Fortes Picoli, Itatiana Pires da Silva, Joicy Ferreira de Queiroz, Julisse Borges Pereira, Luciano Bernardes Macedo e Nilce Suzue Fujji**, ocupantes do cargo de Perito Criminal, com a devida anotação em sua ficha funcional, pelos relevantes serviços prestados no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, no decorrer das atividades referentes aos Laudos de Confrontos Balísticos do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia, dos anos 2010, 2011, 2012 e 2013 até a presente data, ocasião e que desempenharam suas funções perante a Instituição com muito esmero, disciplina, cortesia e urbanidade, dedicando-se com competência e presteza ao cumprimento de suas atribuições.

c) MEMORANDO Nº 187/13 DE 30/SETEMBRO/2013 –

Ilma Senhora Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Superintendente da Polícia Técnico-Científica. Goiânia/GO. Assunto: Elogio. Ilustríssima Senhora Superintendente, Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para elogiar os servidores **Thiago Junqueira Rodrigues** - Perito Criminal de 2ª Classe, **Nilton Pinto Coelho** - Médico, **Denise Bávaro** - Coordenadora da CMPTC-Caldas Novas/GO, **Edmundo Carneiro de Rezende Neto** – Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe, **Paulo Lopes de Oliveira Júnior** – Auxiliar e **Abimael de Oliveira Cardoso e Carlos Soares Alves** – Motoristas, em reconhecimento pelo trabalho realizado com dedicação e competência, contribuindo de forma preponderante para o êxito alcançado, no levantamento pericial de local de acidente, na identificação e necropsias dos corpos, por ocasião do acidente aéreo ocorrido no município de Caldas Novas/GO, no dia 20/setembro/2013, no qual, infelizmente, ocorreu a morte dos 05 (cinco) ocupantes da aeronave. Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores ora elencados, foram consistentes no que tange às atribuições inerentes à Polícia Técnico-Científica. Certamente, tão relevantes

resultados não teriam sido alcançados sem a valorosa e imprescindível participação dos servidores ora elogiados, os quais demonstraram um louvável e impar senso profissional e de coleguismo, não medindo esforços no sentido de, além do desenvolvimento das suas atividades técnicas, também o de garantir o conforto necessário àqueles que tiveram seus entes queridos vitimados pelo fatídico acidente. Ressalte-se que as condutas e participações dos policiais e os demais servidores ora elogiados, tenho certeza, são predominantes pelo extremo senso profissional e coletividade, contribuindo para o êxito dos trabalhos diuturnamente desenvolvidos por esta Gerência e engrandecendo, de igual forma, o nome dessa gloriosa Instituição, heróis anônimos que labutam em prol da sociedade. Por todo o exposto, encaminho o presente encômio a Vossa Senhoria, pugnando pela sua homologação, publicação e registro nos assentamentos funcionais dos servidores ora elogiados, cujos comportamentos devem servir de exemplo a ser seguido pelos seus pares. Respeitosamente, **José Luiz Macêdo do Amaral** - Gerente do 4º N.R.P.T.C. de Morrinhos.

Gabinete da Superintendente de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 29 de outubro de 2013.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente

RSSB/SérgioLuiz